



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.956/2025

**DENOMINA RUA VEREADOR
VALDEMIRO BARTH.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica denominada "**RUA VEREADOR VALDEMIRO BARTH**" a via que tem acesso a partir da Rua Duarte de Carvalho Amarante, entre as residências dos senhores Marcelo Guasti e Valério do Nascimento, estendendo-se até a residência da senhora Simone Cândida de Andrade, conforme imagens anexas.

Art. 2º. Serão adotadas as providências necessárias à instalação da sinalização indicativa de acesso à via pública referida no art. 1º desta Lei, bem como à devida comunicação aos órgãos e entidades competentes.

Parágrafo único. As residências, existentes na rua ora denominada, serão numeradas pela Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 13 de maio de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

ANEXO

MAPA DA RUA



Legenda: início da rua a ser denominada (conforme seta em vermelho).



Legenda: toda a extensão do trecho a ser denominada.



